



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 3.838/2001

**"DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA  
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da  
Patrulha, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada de "**RUA AFFONSO PENNA KURY**", a rua de nº 07,  
existente no Loteamento Jardim Pindorama, com 166,72 metros de extensão,  
conforme mapa apenso.

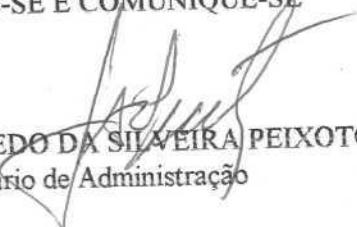
**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de novembro de 2001

  
**JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE**

  
**JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO**  
Secretário de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL

Santo Antônio da Patrulha - RS

PROTOCOLO N° 1314

EM 12/11/01

PROJETO DE LEI N° 206 /2001

CÂMARA MUNICIPAL

Santo Antônio da Patrulha - RS

PROCESSO N° 1314

APROVADO

12/11/01

Presidente

Secretário

"DÁ DENOMINAÇÃO A UMA RUA  
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"

ARTIGO 1º - Fica denominada de "RUA AFFONSO PENNA KURY",  
a Rua de nº 07, existente no Loteamento Jardim Pindorama, com  
166,72 metros de extensão, conforme mapa apenso.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 12 de novembro de 2001.

Ver. ORÉNCIO MACHADO RAMOS - PDT

CÂMARA MUNICIPAL

Santo Antônio da Patrulha - RS  
Comissão de Constituição, Justiça,  
Educação, Saúde, Ação Social e  
Meio Ambiente.

EM 12/11/01

CÂMARA MUNICIPAL

Santo Antônio da Patrulha - RS  
Comissão de Finanças, Orçamento,  
Cotas e Serviços Públicos.

EM 19/11/01

Ver. 3838/2002

## *Escritório de Advocacia*

DR. AFFONSO PENNA KURY  
DIRETOR — OAB. 2410  
INPS 19-177-00.214/53 — CPF 005753640  
Av. Paulo M. de Maraes, 338  
Cx. Postal, 47 - Fone, 136  
CEP. 95500 - S. Antônio da Patrulha - RS.

AFFONSO PENNA KURY, nascido em 09.07.1925, em Cachoeira do Sul  
filiação Ricardo Kury, libanês, e  
Carlota Kury, brasileira.

Cursou o primário, ginásio e curso de contabilidade, em Cachoeira do Sul, no Ginásio Roque Gonzales, da Ordem dos Irmãos Maristas.

Cursou o preparatório, no período de 1946 a 1948, no Colégio Estadual Júlio de Castilhos, em P. Alegre.

Concluiu o curso de bacharel em Direito, em 1953, na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Transferiu-se para Santo Antônio no ano de 1955, data em que  
foi eleito vereador e exerceu a vereança até o ano de 1962.

Foi fundador e presidente, durante vários anos, da Cooperativa Telefônica Patrulhense Ltda.

Foi fundador e diretor, durante vários anos, da Escola Técnica de Comércio Barão do Cahy.

Foi representante do Governo do Estado, durante vários anos, para a execução do Plano de Escolarização no município, época em que foram construídas 38 escolas municipais e 14 grupos escolares.

Representante do Governo do Estado, nos anos de 1960 a 62, para implantação e construção da Açúcar Gaúcho S.A., conclusão da Hidráulica Municipal, construção da Escola Industrial, conclusão do Posto de Saúde, conclusão dos Correios e Telégrafos, asfaltamento da Av. Paulo M. Moraes.

ÁREA VERDE DO  
LOTAMENTO ALVORADA

CANAL DE DRENAGEM

